Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C.M.E.T. FL. 01 SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na 10ª Sessão Ordinária de 08/04/2019

Secretário

Alacir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 026/2019-L

DATA DA ENTRADA: 12 de fevereiro de 2019

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá a denominação de "Rua Ruy Matias da Silva" à via pública localizada no Bairro Monte Serrat

APROVADO EM: 15/04/19 - 11ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Alacir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 15/04/2019
11ª Sessão Ordinária

OBS: única discussão
maioria simples
votação nominal

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. SÃO ROQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019-L, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Ruy Matias da Silva nasceu no município de Buerarema-BA em 29 de novembro do ano de 1943.

Casou-se com a Senhora Maria José dos Santos, e como fruto da união tiveram 4 filhos, 9 netos e 4 bisnetos.

Tornou-se morador do município de São Roque no ano de 1977, quando mudou-se para a Estrada Lagoa dos Patos, no Bairro Mont Serrat.

Sua profissão era mecânico, e em razão dela, trabalhou não somente como autônomo, mas foi também foi um dos encarregados por realizar as manutenções dos vários maquinários do antigo Pronto Atendimento Santa Angela.

Em 04 de Maio de 2004 veio a falecer vítima de um AVC, deixando muitas saudades para seus familiares e amigos.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 12/02/2019 - 16:34 1080/2019 , de 12 de fevereiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 03 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 26/2019
De 12 de fevereiro de 2019.

Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ruy Matias da Silva a via pública com início na divisa com o Município de Itapevi na Estrada 11 (Onze), conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, esquina com a Estrada 2-A, lado direito, distante 150m da esquina com a Rua Alexandrino dos Santos (antiga 7-B) e término do trecho aberto aproximadamente entre os lotes 13-C e 59-A do Bloco D do Loteamento Chácaras Mont Serrat e conta com 350m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 12/02/2019 - 16:34 1080/2019/bm

C.M.E.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 30-AGO-2018 11:46

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 55/2018

São Roque, 24 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Estrada 11, popularmente conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, Bairro Mont Serrat, é a primeira rua a direita após a antiga 7B, recém denominada como Rua Alexandrino dos Santos, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 24/08/2018 - 13:26 4201/2018/bm

MONT SERRAT

272

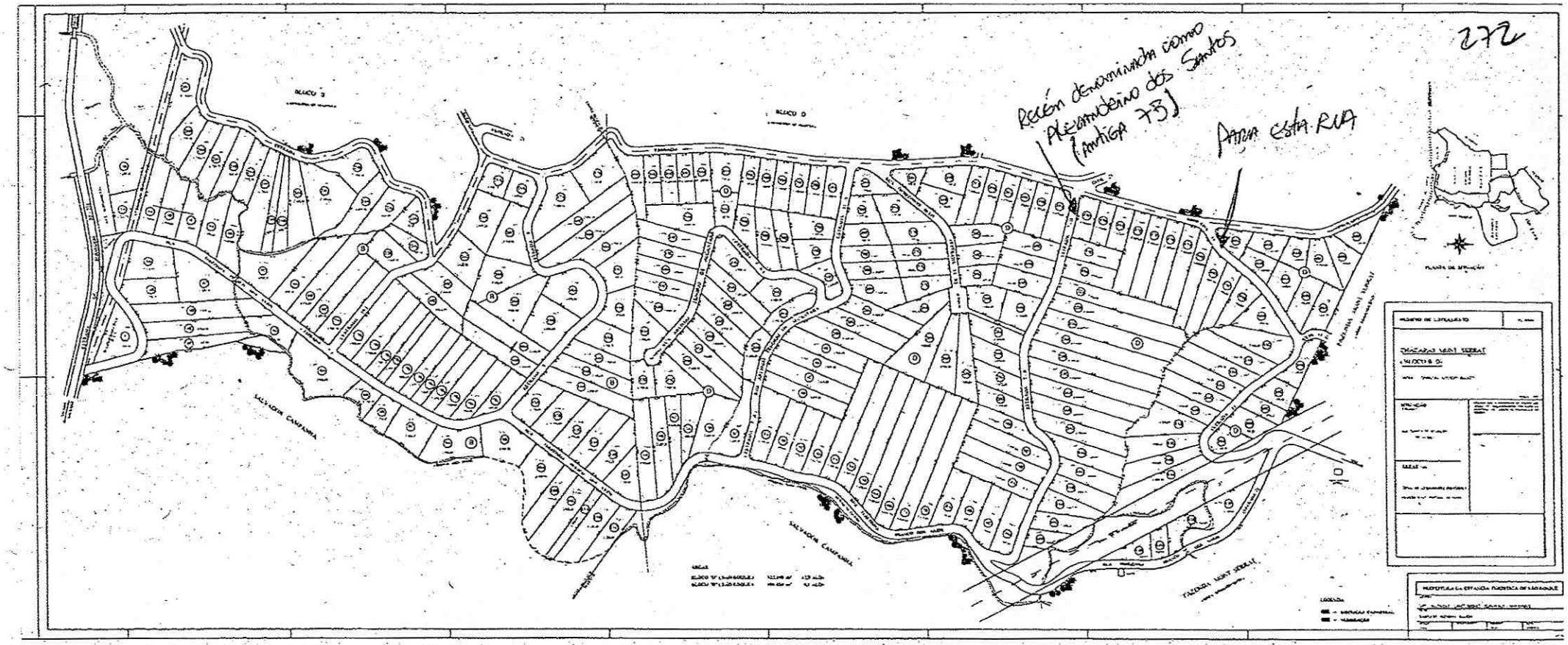

C.M.E.T.
FL. 05
SÃO ROQUE

C.M.E.T.
FL. 06

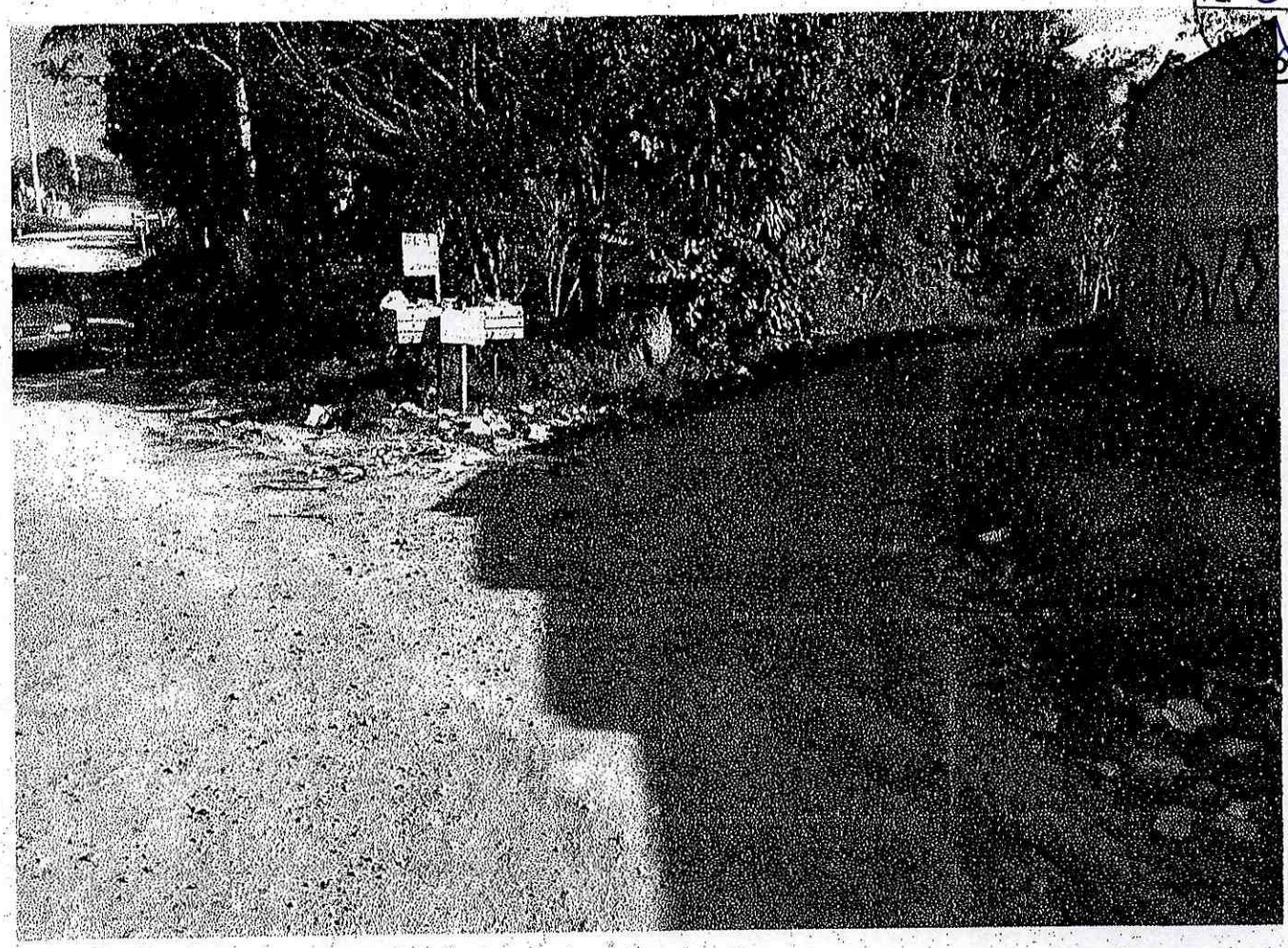

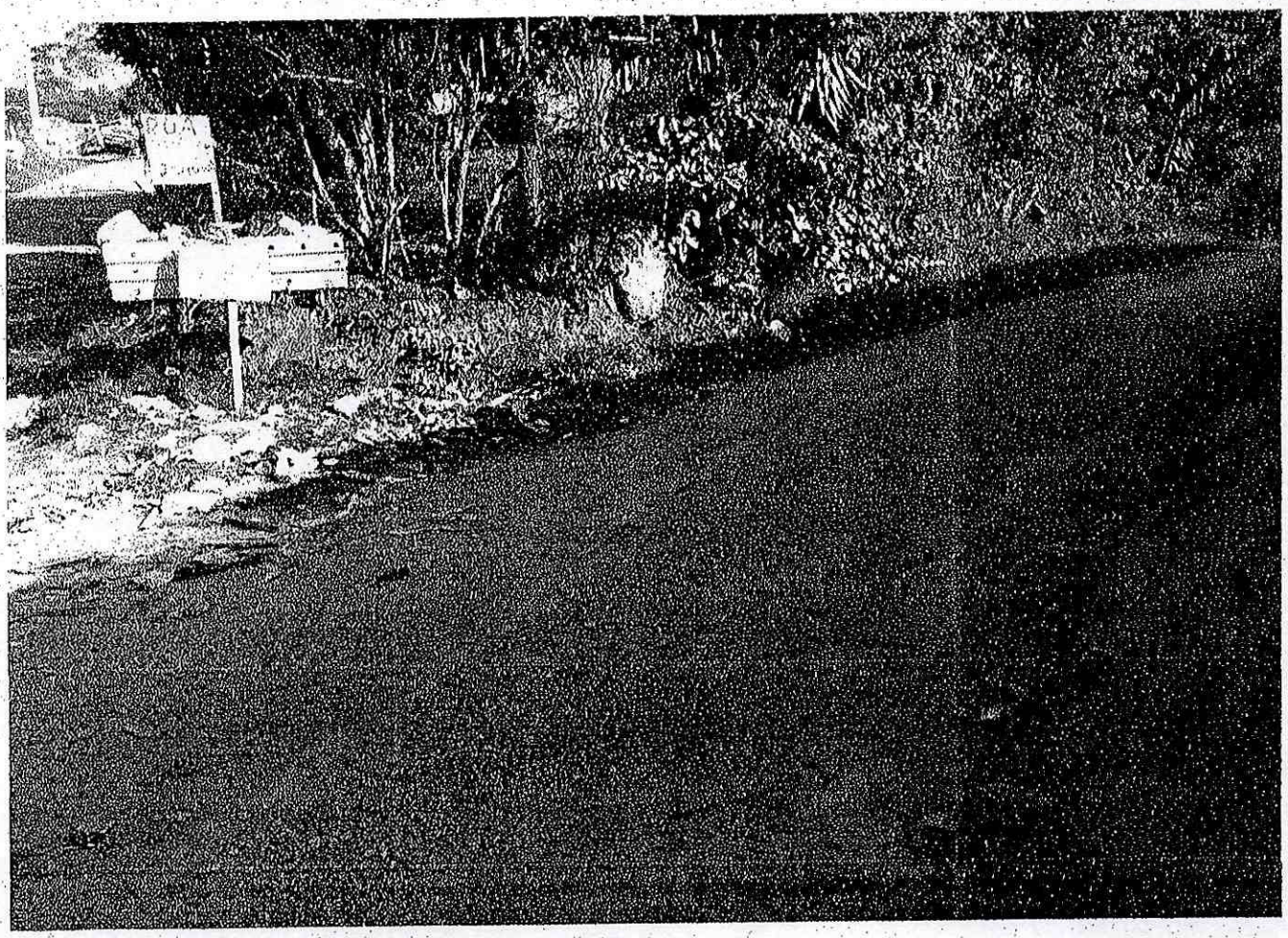

C.M.E.T FL. 07 SÃO ROQUE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 105/2018-GP

São Roque, 14 de novembro de 2018

Ref.: Ofício Certidão nº 55/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0054/2018. Outrossim, segue o croquí de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSR NW07092/2018 - 14/11/2018 15:47

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

C.M.E.T. FL. 08 SÃO ROQUE

CERTIDÃO Nº. 0054/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 55/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 350 mts de extensão e 10 mts de largura média, tem início na divisa com o Município de Itapevi na Estrada 11 (Onze), sem denominação, conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, esquina com a Estrada 2-A, lado direito, distante 150mts da esquina com a Rua Alexandrino dos Santos (antiga 7-B) e término do trecho aberto aproximadamente entre os lotes 13-C e 59-A do Bloco D do Loteamento Chácaras Mont Serrat, Bairro São João Novo, porém está localizada em Loteamento de solo não registrado em Cartório, trata-se do trecho final da Estrada 11 (Onze) do Loteamento Chácaras Mont Serrat- Bloco D. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Roselene A. Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

C.M.E.T.
FL. 09
SÃO ROQUE

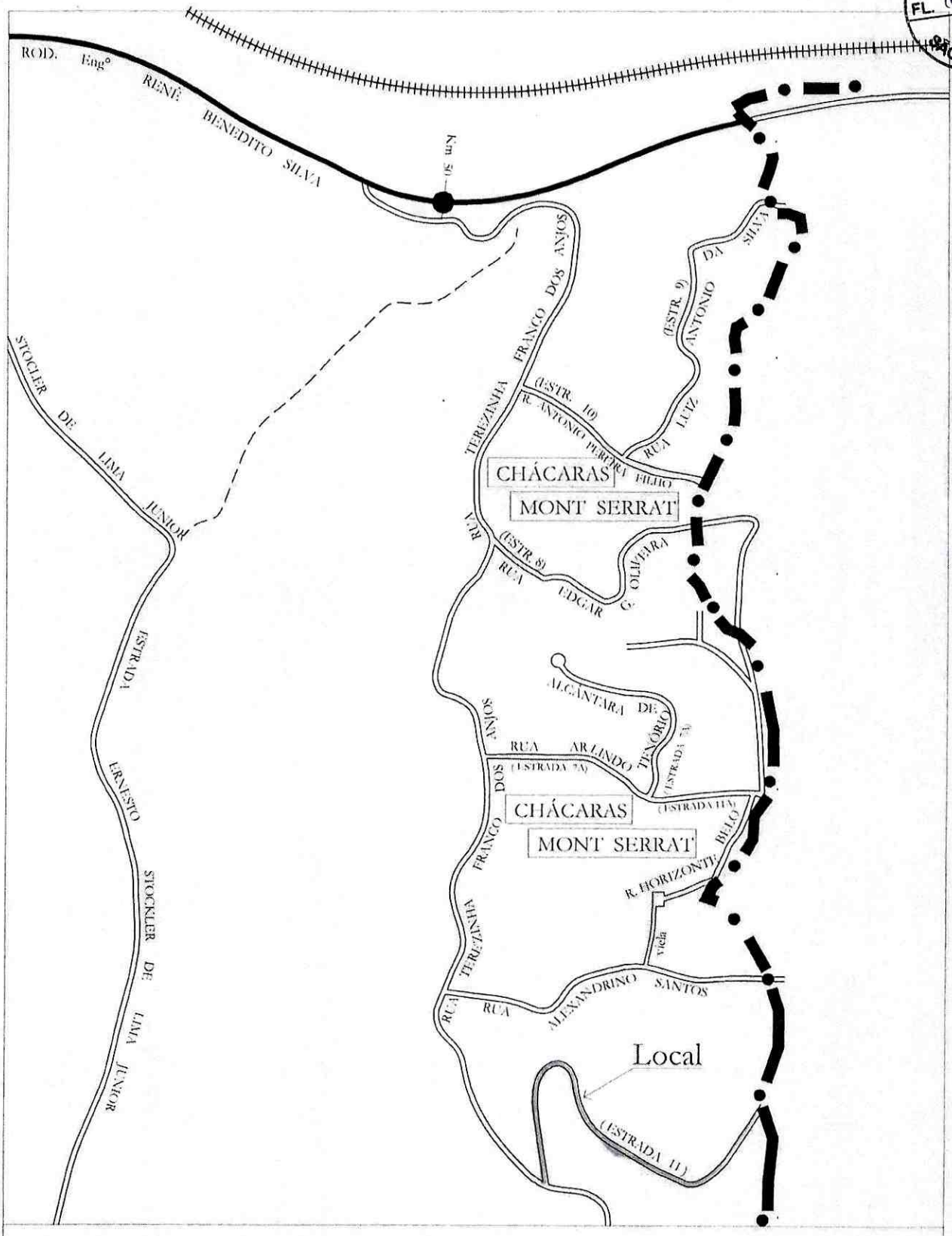

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. 10 SÃO ROQUE

PARECER 079/2019

Parecer ao projeto de Lei nº 026/2019-L, de 12 de fevereiro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação de "Rua Ruy Matias Silva" à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 026/2019-L, de 12 de fevereiro de 2019, para denominar de "Rua Ruy Matias Silva" à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

> Art. 12 (...)
>
> **Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. 11 SÃO ROQUE

tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 10 de abril de 2019.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. 12 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 59 – 11/04/2019

Projeto de Lei Nº 26/2019-L, 12/02/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA (CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 13 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 22 – 11/04/2019

Projeto de Lei Nº 26/2019-L, 12/02/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 14 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 26/2019, de 12/02/2019, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat".

Vereadores		Votação do Projeto
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	– X –
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
Favoráveis		13
Contrários		∅

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 15 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 026-L, DE 12/02/2019
AUTÓGRAFO Nº 4.951 de 15/04/2019
LEI nº
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

DEPARTAMENTO JURÍDICO RECEBIDO EM 16/04/19

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ruy Matias da Silva a via pública com início na divisa com o Município de Itapevi na Estrada 11 (Onze), conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, esquina com a Estrada 2-A, lado direito, distante 150m da esquina com a Rua Alexandrino dos Santos (antiga 7-B) e término do trecho aberto aproximadamente entre os lotes 13-C e 59-A do Bloco D do Loteamento Chácaras Mont Serrat e conta com 350m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 11ª Sessão Ordinária, de 15/04/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. 16 SÃO ROQUE

...Continuação

AUTÓGRAFO Nº 4.951 de 15/04/2019

PROJETO DE LEI Nº 026-L, DE 12/02/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Vice-Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente

JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.E.T. FL. 17 SÃO ROQUE

LEI 4.952

De 25 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 026/19-L
De 12 de fevereiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.951 de 15/04/2019
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)

Dá a denominação de Rua Ruy Matias da Silva à via pública localizada no Bairro Monte Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ruy Matias da Silva a via pública com início na divisa com o Município de Itapevi na Estrada 11 (Onze), conhecida como Estrada Lagoa dos Patos, esquina com a Estrada 2-A, lado direito, distante 150m da esquina com a Rua Alexandrino dos Santos (antiga 7-B) e término do trecho aberto aproximadamente entre os lotes 13-C e 59-A do Bloco D do Loteamento Chácaras Mont Serrat e conta com 350m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/04/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 25 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 15/04/2019

/mgsm.-

PROTOCOLO CETSR Nº02782/2019 - 30/04/2019 16:50

C.M.E.T.
FL. 18
SÃO ROQUE

Mont Serrat

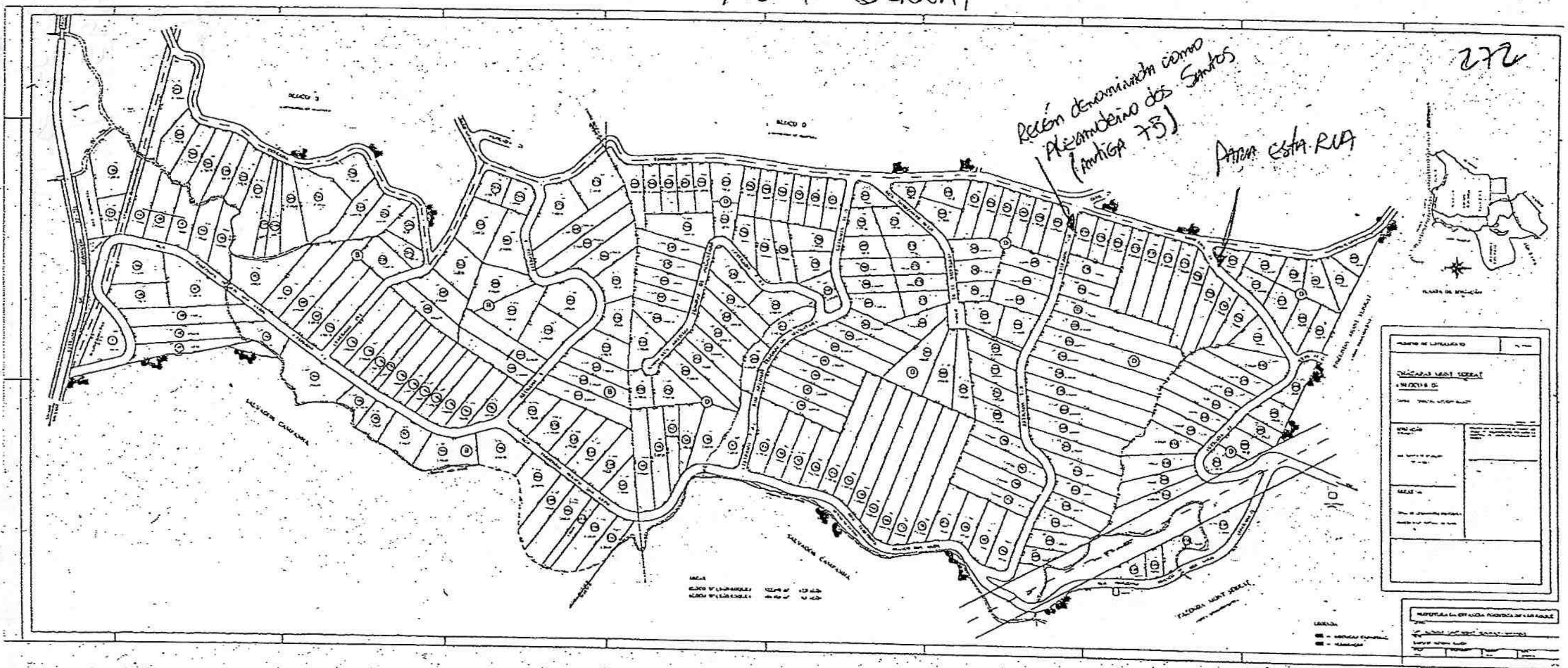

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1039 fls. 36 dia 03/05/2019

Ato Normativo LEI 4952/2019

Scarlat Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente